



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 15 de Maio de 2009



Série

Número 93

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
Despacho conjunto

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
Despacho n.º 18/2009
Édito

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Avisos

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
Rectificação

ACIF - CCIM, ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDÚSTRIAL DO FUNCHAL -
- CÂMARA DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA DA MADEIRA
Anúncio de concurso

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS**Despacho conjunto**

Considerando que é de toda a conveniência que a Direcção Regional do Ambiente proceda a pequenos pagamentos e aquisições que dada a sua natureza urgente não se compadecem com a morosidade do processamento normal;

Considerando que não existe orçamento no Funcionamento da Direcção Regional do Ambiente que permita inscrever nas rubricas constituídas no fundo de maneio quantias não superiores a um duodécimo, em conformidade com o disposto no n.º 3, do artigo 8.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2009/M, de 23 de Fevereiro, a constituição do fundo de maneio da Direcção Regional do Ambiente é feita por importâncias superiores a um duodécimo.

Assim ao abrigo do disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2009/M, de 23 de Fevereiro, através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Ambiente e dos Recursos Naturais, determina-se:

1. Constituir na Direcção Regional do Ambiente um Fundo de Maneio no montante de € 837,00 (oitocentos e trinta sete euros), de acordo com as rubricas orçamentais abaixo designadas, que será periodicamente reconstituído à medida que for despendido:

Sec. 09 Cap. 03 Div. 01 Subdiv. 00.	
Cód. 02.01.08 - Material de Escritório	€ 90,00
Cód. 02.01.20 - Material de educação, cultura e recreio	€ 37,00
Cód. 02.01.21 - Outros Bens	€ 75,00
Cód. 02.02.03 - Conservação de bens	€ 75,00
Cód. 02.02.09E - Comunicações	€ 50,00
Cód. 02.02.10 - Transportes	€ 60,00
Cód. 02.02.11 - Representação dos serviços	€ 75,00
Cód. 02.02.25 - Outros serviços	€ 375,00

2. Para efeitos do n.º 1 deste Despacho será movimentada no Banco Espírito Santo, no Funchal, uma conta aberta em nome da Direcção Regional do Ambiente.
3. A conta referida no número anterior será movimentada exclusivamente através de cheque, os quais serão assinados, pelo menos por duas das três pessoas a seguir indicadas:
Director Regional, Eng. João José Sales Fernandes Correia.
Director de Serviços, Arqt.º Paulo Jorge Sousa Gomes da Silva.
Assistente Técnico, Sr. Marco Paulo Sousa.
4. Os pagamentos a satisfazer através do Fundo de Maneio, serão autorizados, caso a caso, pelo Director Regional do Ambiente, e apenas por motivo de extrema necessidade.
5. O Fundo de Maneio ora criado ficará sob a responsabilidade do trabalhador Marco Paulo Sousa, que será substituído em caso de falta ou impedimento, pela trabalhadora Custódia José Gouveia Nunes Teles.
6. A reconstituição do Fundo de Maneio e a sua entrega após exercício anual, deverá ocorrer nos termos regulamentares previstos, na Tesouraria do Governo Regional da Madeira.
7. É revogado o anterior Despacho Conjunto datado de 17 de Janeiro de 2008, publicado no JORAM, II Série, n.º 51 de 13/03/2008.

Secretarias Regionais do Plano e Finanças e do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 20 de Abril de 2009.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS, Manuel António Rodrigues Correia

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Despacho n.º 18/2009**

Considerando que o cargo de Chefe de Divisão de Património, Organização e Logística, da Direcção de Serviços Financeiros, de Organização e Logística, da Direcção Regional da Administração da Justiça, nunca foi provido;

Considerando a conveniência de serviço no provimento deste cargo de direcção intermédia, com vista a assegurar a concretização das competências previstas no artigo 11.º, n.º 5 da orgânica desta Direcção Regional, aprovada pelo D.R.R. n.º 4/2004/M, de 20-02 e alterada pelo D.R.R. n.º 5/2006/M, de 09-06;

Considerando que o Técnico Superior Fernando Sérgio Faria Freitas Catanho, a exercer funções na Direcção Regional da Administração da Justiça, reúne todos os requisitos legalmente exigidos para o exercício deste cargo;

Nestes termos, no uso da competência delegada através do Despacho n.º 77/2007, de 26 de Julho, de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo, e ao abrigo das alíneas i) e j), do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2008/M, de 4 de Julho e do artigo 3.º-A, n.º 5, do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de Abril, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de Julho;

Nomeio, em regime de comissão de serviço, por um ano:

Fernando Sérgio Faria Freitas Catanho, para o cargo de direcção intermédia de 2.º grau (Chefe de Divisão) da Divisão Património, Organização e Logística, da Direcção de Serviços Financeiros, de Organização e Logística, da Direcção Regional da Administração da Justiça.

O presente despacho produz efeitos a partir da presente data.

Vice-Presidência do Governo Regional, 8 de Maio de 2009.

PEL' O CHEFE DE GABINETE, POR DELEGAÇÃO DO VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Assinatura ilegível

CURRÍCULO ACADÉMICO E PROFISSIONAL DO NOMEADO

Nomeação para o cargo de Chefe da Divisão de Património, Organização e Logística da Direcção Regional da Administração da Justiça

Nome: Fernando Sérgio Faria de Freitas Catanho.

Habilitações Académicas:

Licenciatura em Economia, pela Universidade Lusíada de Lisboa, em Setembro de 2003, com a média final de curso de 12 valores.

Experiência Profissional:

Elaboração de Projectos de Viabilidade Económica, com e sem apoios comunitários (desde 2003).

Contratado a termo certo, na Divisão de Serviços Financeiros, de Organização e Logística da Direcção Regional da Administração da Justiça, como Técnico Superior de 2.ª Classe desde 17 de Agosto de 2004 até 4 de Maio de 2005.

Com contrato administrativo de provimento, na Direcção Regional da Administração da Justiça, como Técnico Superior Estagiário (área financeira, património e logística), desde 5 de Maio de 2005 até 20 de Junho de 2006.

Nomeação definitiva como Técnico Superior de 2.ª Classe, da Direcção Regional da Administração da Justiça (área financeira), a 21 de Junho de 2006.

Promovido à categoria de Técnico Superior de 1.ª Classe, da Direcção Regional da Administração da Justiça (área financeira, património e logística) a 6 de Maio de 2007.

DIRECÇÃO REGIONAL DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Édito

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do Artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal da Ribeira Brava e na Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia - Direcção dos Serviços de Energia, sita à Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses, N.º 23, 9000-054 Funchal, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no "Jornal Oficial", o projecto apresentado pela EMPRESA DE ELECTRICIDADE DA MADEIRA, para o estabelecimento de uma linha aérea dupla a 60 KV de ligação entre a futura subestação da Pedra Mole e os apoios n.º 8 e 10 da linha a 60 KV Cabo Girão/Ponte Vermelha, Ribeira Brava, a que se refere o Processo n.º 002/09.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Secretaria da referida Câmara Municipal ou na Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia, dentro do citado prazo.

Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia, 05 de Maio de 2009

A DIRECTORA REGIONAL, Isabel Catarina Jesus Abreu Rodrigues

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 16-03-2009, no uso da delegação de competências previstas no ponto 1.13 do Despacho n.º 46/2008, de 7 de Maio, do Secretário Regional de Educação e Cultura, publicado no JORAM n.º 102, II Série, de 29/5, foi autorizada a licença sem vencimento de longa duração do Técnico de Informática Grau 1, Nível 1, Nuno Miguel Valentim Vieira, do quadro de pessoal da Escola Básica dos 1.º, 2.º e 3.º Ciclos C/PE Professor Francisco Manuel Santana Barreto, com efeitos a partir de 10-04-2009.

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 23-03-2009, no uso da delegação de competências previstas no ponto 1.13 do Despacho n.º 46/2008, de 7 de Maio, do Secretário Regional de Educação e Cultura, publicado no JORAM n.º 102, II Série, de 29 de Maio, foi autorizada a licença sem vencimento de longa duração da Assistente Técnica, Ilda Maria Gonçalves Rocha, do quadro de pessoal da Escola Básica e Secundária do Carmo, com efeitos a partir de 01-04-2009.

Funchal, 7 de Maio de 2009.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

Homologado, por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 20 de Abril de 2009, no uso de competências delegadas pelo 1.6 do despacho n.º 46/2008, do Secretário Regional de Educação e Cultura, publicado no Jornal Oficial n.º 102, II Série, de 29 de Maio, o contrato referente ao ano escolar de 2008/2009, da educadora de infância abaixo mencionada:

NOME	ESTABELECIMENTO
TÂNIA ILÍDIA MAIA DA COSTA	EB1/PE DO CANIÇAL, MACHICO

(Não Carece de visto do S.R.T.C.).
(Não são devidos emolumentos).

Direcção Regional de Administração Educativa, aos 12 de Maio de 2009.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

Por Despacho de 2009/04/23 do Director Regional de Administração Educativa, conforme o 1.7 do despacho n.º 46/2008, da delegação de competências do Secretário Regional de Educação e Cultura, publicado no Jornal Oficial n.º 102, II Série de 29 de Maio, foi autorizada a acumulação de funções docentes, referente ao ano escolar 2008/2009, da Educadora de Infância abaixo mencionada:

NOME	ESTABELECIMENTO
ELISABETE FÁTIMA PESTANA LOURO	JARDIM DE INFÂNCIA "O PIÃO, C.ª. DE LOBOS

(Não Carece de visto do S.R.T.C.).
(Não são devidos emolumentos).

Direcção Regional de Administração Educativa, aos 12 de Maio de 2009.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Rectificação

Por ter saído com inexactidão no Jornal Oficial n.º 64, II Série de 02-04-2009, a nomeação definitiva do assistente técnico JOÃO LUÍS DE GÓIS, do mapa de pessoal da Direcção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, rectifica-se o seguinte:

ONDE SE LÊ:
"...entre a 4.ª e 5.ª posição remuneratória e entre o nível remuneratório 9 e 10 da tabela única..."

DEVE LER-SE:
"...entre a 7.ª e 8.ª posição remuneratória e entre o nível remuneratório 12 e 13 da tabela única..."

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, 7 de Maio de 2009.

O CHEFE DE GABINETE, José Miguel da Silva Branco

ACIF- CCIM, ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DO FUNCHAL- CÂMARA DE COMÉRCIO E INDUSTRIAL DA MADEIRA

Anúncio de concurso

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE
1.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇO E PONTOS DE CONTACTO: Designação oficial Associação Comercial e Industrial do Funchal - Câmara de Comércio e Indústria da Madeira Endereço postal: Rua dos Aranhas n.º 26, C/ 9000-044 Funchal, Madeira, Portugal Telefone: 291 206 800 Fax: 291 206 868 Correio electrónico: geral@acif-ccim.pt Endereço Internet (URL): www.acif-ccim.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Ver "pontos de contacto"

Caderno de encargos e documentos complementares podem ser obtidos no seguinte endereço: Ver "pontos de contacto"
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço: Ver "pontos de contacto"

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES:
Outro: Associação sem fins lucrativos de interesse público Outro: Comércio, Indústria e Serviços A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes: Não

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante: Concurso Público n.º 1/2009 - *Piame i9*

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços: c) Serviços Categoria de serviços n.º 24 Principal local de execução: Região Autónoma da Madeira Código NUTS: PT300

II.1.3) O anúncio implica: Um contrato Público

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições: O objecto do contrato consiste, de acordo com as cláusulas técnicas descritas na Parte II do caderno de encargos, na concepção, desenvolvimento, implementação, avaliação, controlo e gestão do Projecto *PIAME i9* - Programa de Integrado de Apoio às Micro e Pequenas Empresas.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos): Objecto principal - Vocabulário principal: 79411000-8, 80500000-9; Objectos complementares - Vocabulário principal: 79400000-8, 79410000-1, 79411100-9, 79412000-5, 79413000-2, 79414000-9, 79415000-6, 72224200-3, 79420000-4, 79421000-1, 79421100-2, 79421200-3, 71600000-4, 80500000-9, 80521000-2, 80530000-8, 80531200-7, 80532000-2, 80310000-0.

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos? Não

II.1.8) Divisão em lotes: Não

II.1.9) São aceites variantes: Não

II.3) Duração do contrato ou prazo para a sua execução: Período em dias: 450 (a contar da data da assinatura do contrato)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas: Caução no valor de 5% do valor total da adjudicação, com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam: As condições de pagamento do encargo total da prestação dos serviços são fixadas de acordo com as regras estabelecidas no caderno de encargos e no programa de concurso público. Para efeitos de pagamento, as facturas deverão ser apresentadas com uma antecedência de sessenta dias úteis em relação à data do respectivo vencimento.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário: Sociedades legalmente constituídas ou agrupamento complementar de empresas ou de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.1.3) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato: Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais: Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos: Documentos referidos no programa de concurso.

III.2.2) Capacidade económica e financeira: Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos: Documentos referidos no programa de concurso. Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos: Documentos referidos no programa de concurso.

III.2.3) Capacidade técnica: Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos: Documentos referidos no programa de concurso. Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos: Documentos referidos no programa de concurso.

III.2.4) Contratos reservados: Não

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica: Não

III.3.2) As pessoas colectivas devem indicar os nomes e habilitações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato: Sim

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO: Concurso Público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação: Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta os critérios enunciados a seguir:

1- Mérito Técnico do Projecto e Qualidade da Abordagem: 50,0% (cinquenta por cento);

2- Prazo de entrega e de Execução: 30,0% (trinta por cento);

3- Prazo e condições de pagamento: 20,0% (vinte por cento).

IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico: Não

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante: Concurso Público n.º 01/2009.

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto: Não.

IV.3.3) Condições para a obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares: Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos: 09/06/2009 Hora: 17h30

Documentos a título oneroso: € 750,00 acrescidos de IVA. Condições e modo de pagamento: Valor acrescido de IVA à taxa legal em vigor para a Região Autónoma da Madeira. Pagamento efectuado em dinheiro ou por cheque visado emitido a favor da ACIF-CCIM no acto de levantamento do processo, na morada indicada em I.1.

IV.3.4) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação: 15/06/2009 Hora: 17h30

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação: PT

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta: 70 dias a contar da data limite para a recepção das propostas

IV.3.8) Condições de abertura das propostas: Data 16/06/2009 Hora: 10h00 Local: ACIF-CCIM, situado na Rua dos Aranhas n.º 26, CP-9000-04 Funchal Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas: Sim, ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) Trata-se de um contrato de carácter periódico: Não

VI.2) Contrato relacionado com um projecto e/ou programa financiado por fundos comunitários: Sim EEE GRANTS (Mecanismo Financeiro Europeu).

VI.5) Data de envio do presente anúncio: 28/04/2009

FUNCHAL, 28/04/2009.

O PRESIDENTA DIRECÇÃO DA ACIF-CCIM, Francisco Azinhais dos Santos

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,81 (IVA incluído)